



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

## PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO	Nº A 068/2018
DATA	10 10 2018
INTERESSADO	SECRETARIA MUN. SAUDE.
DATA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	24 07 2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO	Nº 022/2018
MODALIDADE E NUMERO	P.P. 022/2018

OBJETO: AMBULÂNCIA

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 03 1 08 2018  
09h00min HR

OBSERVAÇÕES: MINISTERIO DA SAUDE  
PROPOSTA Nº: 09342.537000/1170.04  
Homologação 17/08/18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 217/2018 de 08/08/2018**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, usando de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Pregoeiro do **Município de Japira**, para o exercício de 2018, a partir desta data, como segue:

**Pregoeiro: DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 10.038.627-5 e do CPF nº 062.700.879-88;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR. Em 08 de agosto de 2018.

**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2018.08.08 15:04:37 -03'00'

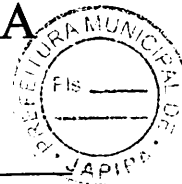


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## **PORTARIA N.º 198/2018 de 31/07/2018.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, usando de suas atribuições legais, resolve:

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1e do CPF nº 505.771.589-53; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portador do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 31 de julho de 2018.

**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2018.07.31 16:47:08 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Memorandos nº 89/2018

Japira, PR, 11 de julho de 2018.

Ilustríssimo Senhor  
**JOSÉ CARLOS LUCIANO**  
Diretor do Departamento de Licitação

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, encaminhar termo de referencia nº27/2018 para abertura de processo licitatório em caráter de urgência, tal termo tem como objeto a aquisição de ambulância para suprir as necessidades desta secretaria.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUCIMAR ASSIS COSTA FERREIRA DE CAMARGO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Portaria nº 029/2018 de 08/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPIRA

**PROTOCOLO**

168 16/07/2018  
Número Data

Ass. 





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ. 75.969.881/0001-52



Travessa Jose da Costa, S/Nº - TELEFONE (043)3555-1118 - CEP. 84.920-000

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**

**Numeração: 27/2018**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Unidade Requisitante: Secretaria de Saúde

**1-** Objeto: aquisição de 01(um) veículo furgão adaptado para ambulância, conforme especificações anexa.

**2- JUSTIFICATIVA**

Se faz necessário a aquisição de um veículo tipo ambulância para dar continuidade do atendimento aos usuários do serviço de saúde deste município de Japira.

**3- QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

Um veículo furgão adaptado para ambulância.

**4- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Prestar o serviço conforme os termos do contrato.

**4.1- DA ENTREGA:**

Os Produtos, deverão estar a disposição da Administração, em até 30 dias a contar do recebimento da solicitação.

**5- PRAZO DE PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a execução.

Após a entrega, constatada inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme. Sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Japira, no prazo a ser determinado pela administração.

**6- PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e realização dos serviços, e devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ. 75.969.881/0001-52

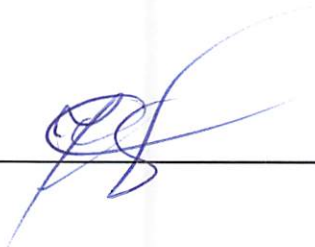


Travessa Jose da Costa, S/Nº - TELEFONE (043)3555-1118 - CEP. 84.920-000

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira-PR, 11 de julho de 2018.

Assinatura do Requisitante: .

Assinatura da Autoridade: .

**MINISTÉRIO  
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**  
**Nº. DA PROPOSTA: 09342.537000/1170-04****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

<b>CNPJ</b> 09.342.537/0001-04	<b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Endereço Completo</b> ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS CENTRO	<b>EA</b> MUNICIPAL	<b>Tipo</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CEP</b> 84.920-000	<b>UF</b> PR	<b>Município</b> JAPIRA

**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**

Recurso de Programa/Ação

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

<b>Nome:</b>	SMS DE JAPIRA		
<b>Tipo Unidade:</b>	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE		
<b>CNPJ:</b>	75.969.881/0001-52	<b>CNES:</b>	6784445
<b>Endereço:</b>	TRAVESSA JOSE DA COSTA - CENTRO, CEP:84920000		

**OBJETO DA PROPOSTA**

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	SMS DE JAPIRA	<b>CNES:</b>	6784445
---------------------------	---------------	--------------	---------

**EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE****UNIDADE ASSISTIDA: SMS DE JAPIRA****Ambiente: Garagem**

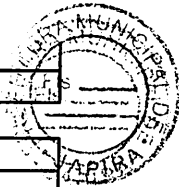
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	170.000,00	170.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
<b>ESPECIFICAR</b>	NÃO		

**Especificação Técnica**

Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal.

Total

Qtd. Total	Valor Total (R\$)
1	170.000,00

**QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS**

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	170.000,00

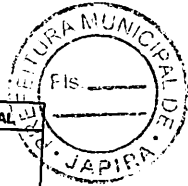
**DADOS BANCÁRIOS**

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
006025	IBAITI
ENDEREÇO	
R.PARANA,229 CENTRO CEP:84.900-000	

**DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Outros documentos para a Proposta - Termo de Compromisso japira pdf.pdf  
 Modelo Declaração do Gestor - OFICIO GESTOR.pdf  
 Termo de Compromisso Ambulância - AMBULANCIA Termo de Compromisso japira pdf.pdf

AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA 2018



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	QTD	UNID	ADAPTCAR	BELLAN	LOW	MEDIA	TOTAL
1	<p>veículo tipo furgão original de fábrica, zero quilômetros, adaptado para AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, diesel - Cap. vol. não inferior a 7m³ no total; Compr. total min. 4.740 mm; Compr. min. do salão de atendimento 2.500 mm; Al. int. min. do salão de atend. 1.540 mm. Possuir todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito; estar em conformidade com: - CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) - PROCONVE (programa de controle de poluição do ar para veículos automotores) - CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Estrutura da cabine e da carroceria original, construída em aço. Painel elétrico interno, com no mín. 2 tomadas para 12V (DC). As tomadas elétricas devem manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. Iluminação do comp. de atend. de 2 tipos: natural e artificial - feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. Iluminação ext. com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical; Possuir um sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb. na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto quando acionado com lente injetada de policarbonato; podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador de pot. mín. de 100W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1m. de no mín. 100dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16L. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Régua na região de bancada e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. Climatização do salão que permita resfri/aquec. Compart. do motorista fornecido com o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; Para o compart. paciente deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral, nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Marca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., cabeceira voltada para a frente, pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e com 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 2 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: armário em um só lado da viatura (esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Possuir armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal mínimo de 50 mm para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com altura mínima de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por "cruze (s)" e palavra "ambulância" no capô, vidros laterais e vidros traseiros. Serviços/ garantia: Revisões programadas de fábrica (no mínimo três) referentes à garantia do veículo, já inclusos possíveis custos da revisão de garantia por conta do Contratado; Garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 km.</p>	1	UND	R\$ 179.900,00	R\$ 180.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 176.633,33	R\$176.633,33
<b>VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO</b>								R\$ 176.633,33

Assunto **ADAPTCAR | Proposta Comercial N° 1069/18**  
 De Vendas | ADAPTCAR <vendas@adaptcar.com.br>  
 Para <LICITACAO@JAPIRA.PR.GOV.BR>  
 Responder para ADAPTCAR VEICULOS ESPECIAIS EIRELI - ME - TAINÁ  
 <comercial2@adaptcar.com.br>  
 Data 04.07.2018 08:54  
 Prioridade Normal



**ADAPTCAR VEICULOS ESPECIAIS EIRELI - ME**  
 13.762.219/0001-70  
 www.adaptcar.com.br  
 (13) 2191-0475  
 Av. Estados Unidos, 2400  
 Estância Balneária de Itanhaém, Itanhaém - SP  
 11.740-000  
 369078943116

**Proposta Comercial N° 1069**

Para  
 MUNICIPIO DE JAPIRA  
 Aos cuidados de: DIRCEU

75.969.881/0001-52  
 AV ALEXANDRE L DOS SANTOS , N° 481  
 Japira - 84.920-000, PR  
 Fone: (43) 3555-1401

Inicialmente queremos expressar nossa satisfação pelo seu contato!

A ADAPTCAR possui mais de 10 anos de experiência na comercialização e desenvolvimento de projetos e soluções para o setor automotivo de adaptação e implementos para veículos, especialmente em aplicações para as áreas de SAÚDE, SEGURANÇA e SERVIÇOS.

Nosso mix de produtos conta com soluções para Ambulâncias, Consultórios e Escritórios Móveis, Viaturas de Segurança, Veículos Acessíveis para Cadeirantes, Revestimentos e diversos outros projetos personalizados.

Comercializamos os mais sofisticados e modernos equipamentos como Sinalizadores em Barra e do tipo Giroflex, Luzes de Emergência, Sirenes, Inversores de Corrente, Drivers entre vários outros componentes para Adaptação Veicular.

Em nosso seletor leque de clientes estão pessoas de todo o Brasil e conceituadas Empresas Privadas, assim como Órgãos Públicos das esferas Municipais, Estaduais e Federais.

Conforme solicitado, apresentamos nossa PROPOSTA COMERCIAL para sua avaliação!

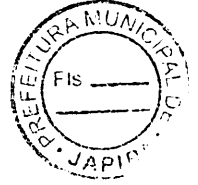
Vendedor(a): CARLOS PASSOS

**Itens de produto ou serviço**

Item	Cód	Qtd	Un	Preço un	Total
AMBULÂNCIA TIPO A - RENAULT MASTER L1H1 8m³ NEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO		1,00	UN	179.900,00	179.900,00

*Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com no mínimo 8m³ de espaço no compartimento interno, de cor branca e com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente adaptado em ambulância do TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:*

- 1- VEÍCULO:
  - 1.1- Dimensões do Chassis:
    - 1.1.1- Comprimento externo: 5045 mm
    - 1.1.2- Distância entre eixos: 3180 mm
    - 1.1.3- Capacidade de carga: 1590 kg
    - 1.1.4- Comprimento interno do salão de atendimento: 2595 mm
    - 1.1.5- Altura interna do salão de atendimento: 1695 mm
    - 1.1.6- Largura externa: 2070 mm
    - 1.1.7- Largura interna: 1.760 mm
    - 1.1.8- Rodas: Aro 16" c/ pneus 225/65
    - 1.1.9- Rodado: Simples
  - 1.2- Especificações do Motor:
    - 1.2.1- Cilindradas: 2290 cm3
    - 1.2.2- Combustível: Diesel
    - 1.2.3- Potência cv (KW) @rpm: 130 (95) 3500
    - 1.2.4- Torque kgf.m (Nm) @rpm: 31,5 (310) 3700
    - 1.2.5- Tração: Dianteira
    - 1.2.6- Cilindros / Válvulas: 4/16
  - 1.3- Capacidade do Tanque de Combustível:
    - 1.3.1- Capacidade: 100 litros
  - 1.4- Especificações do Freio e Suspensão:
    - 1.4.1- Freios e suspensão: Original de Fábrica.
  - 1.5- Especificação da Direção



1.5.1- Original de fábrica.  
 1.6- Especificação da Transmissão:  
 1.6.1- 5 marchas à frente  
 1.6.2- 1 marcha à ré  
 2- ADAPTAÇÃO:  
 2.1- Adaptação Externa:  
 2.1.1- Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;  
 2.1.2- Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;  
 2.1.3- Adesivos padrão "AMBULÂNCIA".  
 2.2- Adaptação Interna:  
 2.2.1- Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação;  
 2.2.2- Isolamento termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento;  
 2.2.3- Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado;  
 2.2.4- Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, construído em compensado naval revestido em fórmica na cor argila texturizada com janelas corrediças em acrílico;  
 2.2.5- Piso em compensado naval revestido em vinil de alta resistência vedado para evitar infiltração e acúmulos líquidos;  
 2.2.6- Banco fixo para o médico com cintos de segurança, construídos em aço tubular e estofamento revestido em courvin automotivo;  
 2.2.7- Banco baú para 02 (dois) acompanhantes equipado com lixeira para caixa descartável, construído em compensado naval e revestido em fórmica texturizada com estofamento em courvin automotivo, e cintos de segurança comprovadamente testados por ensaio de ancoragem certificado por laudo de adequação e conformidade com os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 da norma ABNT NBR N° 6091/2015 e item 6.3 da ECE R-14;  
 2.2.8- Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso;  
 2.2.9- Suporte e cilindro de oxigênio de 16 litros com fixador tipo "cinto de catraca", equipado com válvula, manômetro, mangueira e máscara;  
 2.2.10- Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma;  
 2.3- Sistema Elétrico:  
 2.3.1- Sinalizador em barra de LED com sirene eletrônica de 03 tons;  
 2.3.2- Luminárias em LED instaladas no teto;  
 2.3.3- Quadro elétrico com interruptores e fusíveis do tipo "cartucho";  
 2.3.4- Exaustor / Ventilador 12 volts;  
 2.3.5- Cabos elétricos devidamente dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561.  
 3- EQUIPAMENTOS EMBARCADOS:  
 3.1- Bolsa simples de Primeiros Socorros  
 4- GARANTIA:  
 4.1-Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses  
 4.2-Adaptação, Sinalizador, Sirene e demais Componentes Elétricos: Garantia mínima de 12 (doze) meses.

\*\*\* PRAZO DE ENTREGA: 90 dias \*\*\*

#### Outros itens ou serviços

Data	Total dos itens	Total da proposta
04/07/2018	179.900,00	179.900,00

#### Condições comerciais

##### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A VISTA c/ Desconto de 3%
- FATURADO com 65% (sinal) + 17,5% (parcela em 28 dias) + 17,5% (parcela em 56 dias) \*(sujeito a análise e aprovação de crédito)

##### FRETE:

- ( ) FOB - Frete NÃO incluso
- ( x ) CIF - Frete incluso

##### IMPOSTOS:

- Impostos Inclusos

#### Condições gerais

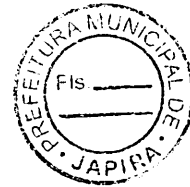
Prazo de entrega

\*\*\* Verificar no Final do Descritivo

Validade da proposta

30 dias



**\*\*\* EDITAIS DE LICITAÇÃO / OBSERVAÇÃO IMPORTANTE \*\*\***

É imprescindível publicar no edital os termos referentes a ASSISTÊNCIA TÉCNICA e MANUTENÇÃO apresentados abaixo, podendo ser mantidos como exigência para HABILITAÇÃO no quesito de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ou descritos no próprio MEMORIAL DESCRITIVO do objeto após o item "4- GARANTIA", conforme texto a seguir:

**5- ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO:**

- 5.1- A empresa licitante deverá apresentar no envelope de habilitação, o C.A.T.(Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) específico da marca/modelo do veículo ofertado juntamente com o projeto básico da adaptação, devidamente assinado e com reconhecimento de firma do responsável técnico da empresa adaptadora;
- 5.2- Caso a licitante não seja o próprio adaptador e/ou fabricante dos sinalizadores especificados no item 2.3.1, deverá anexar ao C.A.T. um certificado técnico operacional devidamente assinado e com firma reconhecida pelo adaptador e outro pelo fabricante dos sinalizadores, demonstrando seu credenciamento como Assistente Técnico Autorizado de tais empresas, como forma de comprovar sua capacidade técnica para realizar revisão e manutenção dos itens adaptados em consonância com o objeto do edital, validando o prazo de garantia estabelecido no memorial descritivo;
- 5.3- Comprovação de que possui capacidade técnica e comercial fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento anterior de objeto de natureza e vulto similar ao objeto do edital.

Prezados;

Inicialmente queremos expressar nossa satisfação pelo seu contato!

A ADAPTCAR possui mais de 10 anos de experiência na comercialização e desenvolvimento de projetos e soluções para o setor automotivo de adaptação e implementos para veículos, especialmente em aplicações para as áreas de SAÚDE, SEGURANÇA e SERVIÇOS, e para saber mais sobre nossa empresa acesse: <http://www.adaptcar.com.br/quem-somos>

Conforme solicitado, segue nossa PROPOSTA COMERCIAL para sua avaliação.

Já nos colocamos a disposição para auxiliá-los neste processo de compra, e pedimos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

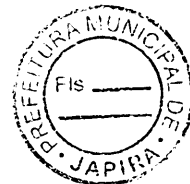
Att;

CARLOS PASSOS | Diretor Comercial  
Fone: (13) 2191-0475 / Ramal: 1808  
E-mail: [carlos.passos@adaptcar.com.br](mailto:carlos.passos@adaptcar.com.br)

Segue o link para acesso à PROPOSTA COMERCIAL online.  
<https://erp.tiny.com.br/doc.view?id=c8011f92ccb73f6b61fcd208c2efff50>



Mercedes-Benz



Londrina, 11 de Julho de 2018

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

### PROPOSTA COMERCIAL

A Ingá Veículos Ltda, cadastrada no CNPJ: 01.994.951/0008-62, vem através desta, apresentar sua proposta para fornecimento de veículo zero quilometro da marca Mercedes-Benz como segue:

**SPRINTER FURGÃO 415 CDI 7,50 m<sup>3</sup>, Teto Baixo, cor Branca, ano/modelo 18/19, Com Ar Condicionado, Implementado em Ambulância Simples Remoção.**

#### Ficha Técnica do Furgão:

Comprimento total: 5.245 mm  
Distância entre eixos: 3,250 mm  
Peso Bruto Total/Combinado: 3.880/5.500 Kg  
Motor: OM 651 CDI/ Bi Turbo/Diesel (Ignição por compressão) / Blue Efficiency/ 4 cilindros em linha/2,2 l/ Proconve P7  
Potencia: 146 cv  
Torque: 33,6 Kgmf  
Cambio: Caixa Manual ZF de 6 marchas  
Pneus: 225/75 R16C/ Rodas de aço  
Freios: – ESP ADAPTATIVO 9i (Controle Eletrônico de estabilidade), sistema de engloba o ABS / ASR / BAS / EBD / Assistente de vento lateral  
Direção: LZS 54. Servodireção de cremalheira sensível a velocidade  
Vidros e Travas elétricas com telecomando na chave e fechamento dos vidros da cabine  
Ar condicionado da cabine e salão de passageiros  
Airbag do motorista  
Farol de Neblina  
Regulagem elétrica de foco farol  
Regulagem de altura e profundidade do banco do motorista  
Som com CD, MP3 e Bluetooth  
Espelho retrovisor elétrico com desembaçador  
Luzes de circulação diurna  
Farol de neblina com assistente direcional

#### **1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA IMPLEMENTAÇÃO:**

##### ➤ REVESTIMENTO INTERNO:

Revestimento interno do Teto e Laterais em Fibra de Vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolação Termo Acústica em Isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.

##### ➤ REVESTIMENTO ASSOALHO:

Revestimento do assoalho em Chapas de Compensado Naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado Vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.



Mercedes-Benz



➤ **JANELA CORREDIÇA:**

- 01 (uma) – Janela corrediça, instalada na divisória original do veículo;
- 01 (uma) – Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais;

➤ **CLIMATIZAÇÃO INTERNA:**

- 01 (uma) - Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente;

➤ **ARMÁRIO AÉREO:**

- 01 (um) – Armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em Chapas de Compensado Naval com revestimento em Fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200mm;

➤ **POLTRONA E BANCO BAÚ:**

- 01 (uma) – Poltrona para socorrista, do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos confeccionados tubos curvados, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca. Com de cinto de segurança 03 pontas. (Deverá ser anexado junto a proposta de preços o laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista e cinto de segurança 03 pontas emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação). O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m<sup>3</sup>, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor verde clara. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona.

- 01 (um) - Banco baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza;

➤ **SISTEMA ELÉTRICO:**

- Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;

- Iluminação interna composta de 04 (quatro) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;

➤ **SINALIZAÇÃO EXTERNA:**

- 01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 03 (três) tons;

➤ **MACA RETRÁTIL:**

- 01 (uma) - Maca retrátil, construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança, com garantia de 02 (dois) anos.

- 06 (seis) – Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da Maca retrátil;

➤ **SISTEMA DE OXIGÊNIO:**

- 01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente;

- 01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 3.5 M<sup>3</sup>;

- 01 (um) – Cilindro de oxigênio de 3.5 M<sup>3</sup>.

➤ **SUPORTES:**

- 01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação;

- 01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;



Mercedes-Benz



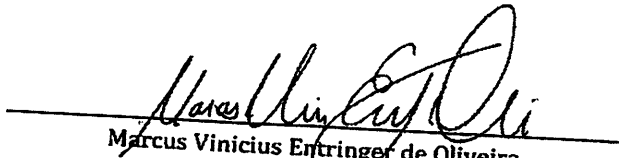
➤ **ADESIVAÇÃO EXTERNA:**

Adesivação externa Padrão, com instalação de: 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, 02 Estrelas da Vida laterais na cor Azul, 01 Estrela da Vida na cor Azul na parte traseira, a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha.

**Validade da proposta: 60 DIAS**

**Valor do Veículo: R\$ 169.000,00**

**Valor total da Proposta: R\$ 169.000,00**

  
Marcus Vinicius Entringer de Oliveira  
Consultor de vendas Mercedes-Benz  
Sprinter e Ônibus

01.994.951/0008-62

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

RUA BAHIA, 1583  
JD. PALMARES - CEP 86025-010  
LONDRINA - PR



## MERCANTIL EIRELI ME

CNPJ 23.877.972/0001-64 INSC. EST. 797.177.788.111

EMAIL: [ldwmercantil@gmail.com](mailto:ldwmercantil@gmail.com) TEL: (16) 3103-0411 (16) 98152-6282

### PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA DE JAPIRA.  
Setor de Contratos e Licitações

Prezados Senhores,

A empresa LDW MERCANTILEIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.877.972/0001-64, com sede à Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56 Bairro City Ribeirão, Ribeirão Preto – SP, Cep: 14021-100, vem apresentar a proposta comercial abaixo:

Item	Qda	Descrição	Marca	Valor Unit.
01	01	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FABRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM CAPACIDADE VOLUME NÃO INFERIOR A 7,00 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4,740 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO 2,500 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTOS 1,540 MM; DIESEL; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADO E EXIGIDOS PELO CONTRAN, A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELETRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 02 TOMADAS PARA 12 V (DC). AS TOMADAS ELETRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MINIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGENIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 02 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL – DEVERÁ SER FEITA POR NO MINIMO 04 LUMINARIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIAMETRO MINIMO DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINIO OU INJETADA EM PLASTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULAVEL MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERA POSSUIR UM SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MODULO ÚNICO; 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMBULANCIA NA COR VERMELHA, COM FREQUENCIA MINIMA DE 90 FLECHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACUSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTENCIA MINIMA DE 100 W RMS @ 13,8 VCC, MINIMA DE 03 TONS DESTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSAO SONORA A 1 M. DE NO MINIMO 100 DB @ 13,8 VCC; SISTEMA FIXO DE OXIGENO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 01 CILINDRO DE OXIGENIO DE NO MINIMO 16 LITROS EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULAVEIS E MACANISMO CONFIAVEL RESISTENTE A VIBRAÇOES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO COM VALVULA PRE REGULADA PARA 3,5 A 4,0 KGF/CM² E MANOMETRO; NA REGIAO DA BANCADA, DEVERA EXIXTIR UM REGUA E POSSUIR: FLUXOMETRO, UMIDIFICADOR PARA 02 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, COM ROSCA PADRAO ABNT. CONEXOES IN/OUT NOMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O REFRIAMENTO/AQUECIMENTO. O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASS OU HOMOLOGADO PELA FABRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTIMENTO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FABRICA, UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM	Renault Master L1H1	R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)



## MERCANTIL EIRELI ME

CNPJ 23.877.972/0001-64 INSC. EST. 797.177.788.111

EMAIL: [ldwmercantil@gmail.com](mailto:ldwmercantil@gmail.com) TEL: (16) 3103-0411 (16) 98152-6282

5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TERMICA DEVERÁ SER COM MINIMO DE 26.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRATIL, COM NO MINIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE, COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 03 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE, BALA ÚSTRE: DEVERÁ TER 02 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS AS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO UMA POLEGADA DE DIÂMETRO, COM TRÊS PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPRIMENTO, ATRAVÉS DE PÁRAFUSOS E COM 02 SISTEMA DE SUOPRTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: DEVERÁ SER RESISTENTE A TRÁFICO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO, ARMÁRIO: ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. DEVERÁ POSSUIR UM ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA COMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTES FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 1,00 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M, FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZEZ) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS; BEM COMO, NAS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL.

Validade da Proposta: 60 dias

Entrega: 60 dias

Ribeirão Preto, 22 de maio de 2018.

Luis Augusto André  
Vendas Governamentais

**23877972/0001-64**

LDW MERCANTIL EIRELI - ME

Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56

City Ribeirão - CEP 14021-100

RIBEIRÃO PRETO - SP

**BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**  
**CNPJ 18.093.163/0001-21**



*Marialva 14 de junho de 2018*  
**Para**  
**Prefeitura Municipal de Japira - PR**  
**Aos cuidados do Sr. Dirceu**  
**Telefone :**  
**Email: licitacao@japira.pr.gov.br**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MAF
01	<p><b>Ambulância furgão superior de 7,8m<sup>3</sup> interno,</b> Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fabrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo de 1550, garantia de um ano ou 100 mil km, medidas externas: comprimento superior a 5.000, altura superior a 2.300, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 2.590, altura superior a 1.690.</p> <p><b>DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO</b>                      isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento. banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; Banco baú na lateral em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais; Maca retrátil em alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 04 Luminárias em Leds; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 02 tomadas internas 2P+T 110 Vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; Inversor de voltagem 400 Watts; sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; instalação de 01 ventilador; instalação de 01 exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no</p>	01	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	MASTE /RENA



BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA  
CNPJ 18.093.163/0001-21



balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio, Megafone com ajuste sonoro, Ar condicionado para paciente.			
---	--	--	--

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**PRAZO DA ENTREGA ATÉ 120 DIAS UTEIS**

**LIBERAÇÃO DO RENAVAL SOMENTE APÓS PAGTO DO MESMO.**



Rosi Ribeiro  
Dpto. Licitações

**CNPJ: 18.093.163/0001-21**  
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA  
ROD BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL  
MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

Tel/Fax: (44) 3232-7180 / (44) 99891-0185  
E-mail: [mkt14.bellanveiculospeciais@gmail.com](mailto:mkt14.bellanveiculospeciais@gmail.com)  
<http://www.bellanveiculospeciais.com.br/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO Nº 069/2018

Japira, 23 de Julho de 2018.

**DO: PREFEITO MUNICIPAL**  
**PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Conforme solicitação expedida pela Sra. Lucimar Assis Costa Ferreira de Camargo, Secretária de Saúde, mediante protocolo em 16/07/2018 nº A68/2018, para abertura de processo licitatório visando a aquisição de 01 (um) Unidade Móvel de Saúde, AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – TIPO FURGÃO, conforme Proposta nº 09342.537000/1170-04, do Ministério da Saúde, para atendimento da secretaria municipal de saúde, no valor máximo de **R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.** A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
- 02.** A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.** A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 04.** Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

  
**JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA  
**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – JOSE GERALDO DOS SANTOS  
**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária  
**DATA:** 23/07/2018

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referentes à existência de dotações orçamentárias para a aquisição de 01 (um) Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, conforme Proposta nº 09342.537000/1170-04 do Ministério da Saúde, Recurso de Programa/ação, para atendimento da secretaria municipal de saúde, no valor máximo de **R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)**.


Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	02565	07.001.10.301.0007.2027	00518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

  
**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**  
Contadora  
CRC/PR Nº 057.161-07





# Município de Japira - 2018

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 23/07/2018

Equipiano

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>07 Saúde e Saneamento</b>	<b>81.000,00</b>	<b>381.000,00</b>	<b>301.307,40</b>	<b>79.692,60</b>
<b>001 Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>81.000,00</b>	<b>381.000,00</b>	<b>301.307,40</b>	<b>79.692,60</b>
10.122.0007.2021 Gestão da Secretaria de Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02060 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301.0007.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02350 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0007.2024 Programas de Atenção Básica	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02480 E 00495 0495/09/02/06/20 Bloco de Atenção Básica	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.301.0007.2027 Investimentos em Saúde	35.000,00	335.000,00	298.900,00	36.100,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02560 E 00500 0500/09/02/05/20 Bloco de Investimento em Saúde	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
02565 E 00518 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	300.000,00	298.900,00	1.100,00
10.304.0007.2031 Programa Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00	2.407,40	2.592,60
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02850 E 00497 0497/09/02/06/20 Bloco de Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00	2.407,40	2.592,60
<b>Total Geral</b>	<b>81.000,00</b>	<b>381.000,00</b>	<b>301.307,40</b>	<b>79.692,60</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 23/07/2018

Órgão entre: 07 e 07

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 23 de Julho de 2018.

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** aquisição de 01 (um) Ambulância tipo A – simples remoção - Tipo Furgão, conforme Recurso de Programa/Ação, Proposta nº 09342.537000/1170-04 do Ministério da Saúde, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Em resposta ao seu expediente nº 069/2018, datado de 23/07/2018, venho informar conforme segue:

1 – **Recurso Financeiro e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, no valor máximo de R\$: 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA  
Diretor do Departamento de Finanças  
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Termo de Referência nº 027/2018, conforme Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde Proposta nº 09342.537000/1170-04, anexo, a cerca da aquisição de 01 (um) Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, em cumprimento as normas da Lei nº. 8.666/93, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, para atendimento da secretaria municipal de saúde, no valor máximo de **R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)**, conforme denominações na Proposta acima, e especificações dispostas no Termo de Referência apresentado.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 23 de Julho de 2018.

  
JOSÉ CARLOS LUCIANO

PREGOEIRO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## MUNICÍPIO DE JAPIRA - PR

Em atenção às informações do Setor de Contabilidade e de Finanças e a Solicitação do Setor de Licitações, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o objeto de aquisição de 01 (um) Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, conforme Recurso de Programa/Ação, Proposta nº 09342.537000/1170-04, do Ministério da Saúde, para atendimento da secretaria municipal de saúde, no valor máximo de **R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)**, conforme denominações e especificações dispostas na Proposta acima, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por Item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado.

Intime-se o Setor de Licitação para providências.

Japira, 23 de Julho de 2018.

  
**JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 028/2018 de 08/01/2018**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o senhor **RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 9.980.135-2 e do CPF nº 064.169.449-01, para responder pelo cargo em comissão de **Subprocurador Geral**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017, a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr, em 08 de janeiro de 2018.

**JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2018.01.08 15:49:53 -02'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 167/2018 de 11/06/2018.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o senhor **VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 4.965.270-4 e do CPF nº 861.415.979-04, para responder pelo cargo em comissão de **Procurador Geral**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017, a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 11 de junho de 2018.

**JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,  
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2018.06.11 14:28:03 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 25 de Julho de 2018.

**DO: PREGOEIRO**

**PARA: PROCURADOR GERAL**

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ CARLOS LUCIANO**  
Pregoeiro



# Município de Japira

## Solicitação 53/2018

### Termo de Referência



Página 1

Equipamento

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	25/07/2018	1
<b>53</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1614-4	LUCIMAR ASSIS COSTA FERREIRA DE CAMARGO	109/2018	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
21	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 (trinta) dias após	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
07	Saúde e Saneamento	Setor de Compras	90 Dias

#### Descrição:

Aquisição de 01 (um) Unidade Móvel de Saúde/Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgão.

#### Justificativa:

Justifica-se a aquisição da Unidade Móvel de Saúde/Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgão para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na Locomoção de Usuários que se encontram em Tratamento de Saúde, visto que o transporte de Usuários é feito diariamente para atendimento Médico Hospitalar, Ambulatorial e outros que se façam necessários. Conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 09342.537000/1170-04, Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

*Lote*

#### 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006177	<b>AMBULÂNCIA TIPO A-SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO</b> Veículo tipo furgão original de fábrica, zero quilômetros, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, diesel – Cap. vol. não inferior a 7m³ no total; Compr. total mín. 4.740 mm; Compr. mín. do salão de atendimento 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm. Possuir todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito; estar em conformidade com: - CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) - PROCONVE (programa de controle de poluição do ar para veículos automotores) - CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Estrutura da cabine e da carroceria original, construída em aço. Painel elétrico interno, com no mín. 2 tomadas para 12V (DC). As tomadas elétricas devem manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. Iluminação do comp. de atend. de 2 tipos: natural e artificial – feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. Iluminação ext. com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical; Possuir um sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb. na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto quando acionado com lente injetada de policarbonato; podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador de pot. mín. de 100W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1m. de no mín. 100dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16L. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Régua na região de bancada e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. Climatização do salão que permita resfri/aquec. Compart. do motorista fornecido com o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; Para o compart. paciente deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral, nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Marca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., cabeceira voltada para a frente, pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e com 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 2 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: armário em um só lado da viatura (esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Possuir armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal mínimo de 50 mm para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por	UNID	1,00	170.000,00	170.000,00



Enuplano

# Município de Japira

## Solicitação 53/2018

### Termo de Referência



0,40 m de profundidade, com altura mínima de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por "cruze (s)" e palavra "ambulância" no capô, vidros laterais e vidros traseiros. Serviços/ garantia: Revisões programadas de fábrica (no mínimo três) referentes à garantia do veículo, já incluídos possíveis custos da revisão de garantia por conta do Contratado; Garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 km;

	07 Saúde e Saneamento		
	001 Fundo Municipal de Saúde		
	10.301.0007-2027 Investimentos em Saúde		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02565	00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	Do Exercício	1,00	170.000,00
			<b>TOTAL 170.000,00</b>
			<b>TOTAL GERAL 170.000,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

07.001.10.301.0007.2027	170.000,00
Cod 02565 Fonte 00518 G.Fonte E	170.000,00



# Município de Japira

## Solicitação 53/2018

### Termo de Referência



Página 1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	25/07/2018	1
<b>53</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1614-4	LUCIMAR ASSIS COSTA FERREIRA DE CAMARGO	0/2018	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
21	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 (trinta) dias após	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
07	Saúde e Saneamento	30 (trinta) dias após	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	Setor de Compras	90 Dias	

#### Descrição:

Aquisição de 01 (um) Unidade Móvel de Saúde/Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgão.

#### Justificativa:

Justifica-se a aquisição da Unidade Móvel de Saúde/Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgão para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na Locomoção de Usuários que se encontram em Tratamento de Saúde, visto que o transporte de Usuários é feito diariamente para atendimento Médico Hospitalar, Ambulatorial e outros que se façam necessários. Conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 09342.537000/1170-04, Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

#### Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006177	AMBULÂNCIA TIPO A-SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO	UNID	1,00	170.000,00	170.000,00
	<p>Veículo tipo furgão original de fábrica, zero quilômetros, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, diesel – Cap. vol. não inferior a 7m³ no total; Compr. total mín. 4.740 mm; Compr. mín. do salão de atendimento 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm. Possuir todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito; estar em conformidade com: - CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) - PROCONVE (programa de controle de poluição do ar para veículos automotores) - CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Estrutura da cabine e da carroceria original, construída em aço. Painel elétrico interno, com no mín. 2 tomadas para 12V (DC). As tomadas elétricas devem manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. Iluminação do comp. de atend. de 2 tipos: natural e artificial – feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. Iluminação ext. com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical; Possuir um sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb. na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto quando acionado com lente injetada de policarbonato; podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador de pot. mín. de 100W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1m. de no mín. 100dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16L. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Régua na região de bancada e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. Climatização do salão que permita resfri/aquec. Compart. do motorista fornecido com o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; Para o compart. paciente deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral, nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Marca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., cabeceira voltada para a frente, pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e com 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 2 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: armário em um só lado da viatura (esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Possuir armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal mínimo de 50 mm para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por</p>				



# Município de Japira

Solicitação 53/2018

Termo de Referência



Página 2

Equipano

0,40 m de profundidade, com altura mínima de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por "cruze (s)" e palavra "ambulância" no capô, vidros laterais e vidros traseiros. Serviços/ garantia: Revisões programadas de fábrica (no mínimo três) referentes à garantia do veículo, já incluídos possíveis custos da revisão de garantia por conta do Contratado; Garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 km;

TOTAL 170.000,00

TOTAL GERAL 170.000,00





**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A68/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-PMJ**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) UNIDADE MOVEL DE SAÚDE/AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO**, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 09342.537000/1170-04 do Ministério da Saúde. A abertura dos envelopes será às **09h00min horas do dia 03/08/2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), [licitacao2@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao2@japira.pr.gov.br) no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 25 de Julho de 2018.

  
**José Geraldo dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

  
**José Carlos Luciano**  
**Pregoeiro**



## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Serviço Extrajudicial de Registro de Imóveis de Siqueira Campos -PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Senhores **FRANCIELLEN DE CARVALHO COUTINHO E MARCOS RIBEIRO COUTINHO**, portadores dos CPFs sob os nºs 055.246.619-06 e 018.075.419-08, respectivamente, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer na sede da Serventia, na Rua Marechal Deodoro, nº 1.711, Loja 1 - Centro, entre 08:30h e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, o valor posicionado em 06/04/2018 é de R\$ 118.421,22 (cento e dezoito mil reais quatrocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), referentes ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária**, lavrado em 19/12/2013 e registrado na matrícula nº 2.719, daquela Serventia Extrajudicial, tendo como garantia o imóvel descrito na referida matrícula, sob pena de **cancelamento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel a favor do credor Banco do Brasil e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.** Dado e passado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, em 23/07/2018.

*[Assinatura]* O Escrevente Autorizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO** dos itens objetivando a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA**, às empresas:

**ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP** - CNPJ 19.138.457/0001-95 - AV. AMADEU PARADINHA, 11 - BERÇARIO INDDUSTRIAL - NOVA PRATA - RS CEP 95320-000, vencedora do lote 001 dos itens 003 - 006, perfazendo o valor global de **R\$ 15.490,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Noventa Reais).**

**DANIEL DELMAR KISSMANN** - CNPJ 10.299.136/0001-06 - RODOVIA S 324 km 085 - Nº 161 - TRÊS PALMEIRAS - RS CEP 99675-000, vencedora do lote 001 do item 001 E 007, perfazendo o valor global de **R\$ 61.220,00 (Sessenta e Um Mil Duzentos e Vinte Reais).**

**M. C. L. MORALES - ME** - CNPJ 12.457.978/0001-77 - RUA SUIÇA, 14 - PARQUE SÃO MIGUEL - IBAITI - PR - CEP 84900-000, vencedora do lote 001 do item 004 e 005, perfazendo o valor global de **R\$ 25.350,00 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta Reais).**

**SCHLICKMANN & ROTA LTDA - ME** - CNPJ 18.960.416/0001-17 - AV BRASIL Nº 264 - CENTRO - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR - CEP 85485-000, vencedora do lote 001 do item 002, perfazendo o valor global de **R\$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais).**

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 143.460,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)**, e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob nº. 018/2018-PMJ.

Contrato nº 031, 032, 033 e 034/2018.

Vigência 12 Meses.

Japira, 24 de Julho de 2018.

**JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (043) 3555-1401

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A68/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-PMJ

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) UNIDADE MOVEL DE SAÚDE/AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO**, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 09342.537000/1170-04 do Ministério da Saúde. A abertura dos envelopes será às **09h00min horas do dia 03/08/2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), [licitacao2@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao2@japira.pr.gov.br) no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 25 de Julho de 2018.

**José Geraldo dos Santos**  
Prefeito Municipal  
**José Carlos Luciano**  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CONSELHEIRO MAIRINCK

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 036/2018

Objeto: Contratação de empresa que forneça material pedagógico, para atender a demanda de alunos da rede pública municipal de ensino da Escola Municipal Cecília Meireles, por um período de 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 088/2018 - Contratada: ELTON LUIZ DE SOUZA, CNPJ/MF sob nº=26.876.527/0001-78, no valor de R\$ 6.504,00 (Seis Mil Quinhentos e Quatro Reais). O contrato terá vigência: 12 Meses, a partir de sua assinatura

Conselheiro Mairinck-Pr, 19 de Julho de 2018

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Com base nas informações constantes do Processo nº 059/2018, referente ao Pregão Presencial nº 036/2018, para contratação de empresa que forneça material pedagógico, para atender a demanda de alunos da rede pública municipal de ensino da Escola Municipal Cecília Meireles, por um período de 12 meses, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: **ADJUDICADO** às empresas: **ELTON LUIZ DE SOUZA**, CNPJ/MF sob nº 26.876.527/0001-78, vencedora dos itens desta licitação, no valor de R\$ 6.504,00 (Seis Mil Quinhentos e Quatro Reais). Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck-Pr, 19 de Julho de 2018.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal



Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	Abatã
Cornélio Procopio	Cunivã	Rancho Alegre	Cambarã
Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio	Ribeirão do Pinhal
Ibaiti	Ventania	Florestópolis	Nova Fátima
Japira	Sapporã	São Gerônimo da Serra	Barra do Jacaré
Jaboti	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	Santa Amélia
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti	Sertãozinho
Carlópolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariaiva	Santa Helena
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sengés	Santa Vitória
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista	Wenceslau Braz
Quatiguá	Congonhas	Bela Vista do Paraíso	Ribeirão Claro
Jacarezinho	Itambaracã	Jundiaí do Sul	
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Andaraí	
Pinhalão	Leópolis		

REDAÇÃO JORNAL  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI  
DIREÇÃO: DAVID BATISTA

Av. Vicente Gabriel da Silva, 369

(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Getúlio B. Almeida, 130

Jardim Vale Verde

(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)

contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO SUCURSAL ARAPOTI

Isamara Diniz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



**Irati**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços nº 010/2018.  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de barracão, nas dependências do CTG Willy Laars.  
Tipo: Menor preço global.  
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 10/08/2018.  
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 – Centro.

Pregão, na forma presencial nº 127/2018.  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de climatização.  
Tipo: Menor preço global.  
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 07/08/2018.  
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 – Centro.

Pregão, na forma presencial nº 127/2018.  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de caixas de esterilização para a Secretaria de Saúde.  
Tipo: Menor preço unitário.  
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 16h00min do dia 07/08/2018.  
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 – Centro.

Irati, 24 de julho de 2018.

Antonio Carlos Mucham  
Presidente da Comissão de Licitação

76305/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018  
O Prefeito Municipal de Irati AUTORIZA a realização da Chamada Pública para Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2018, CONVIDANDO os proprietários de áreas rurais, pessoa física ou jurídica, com disponibilidade de solo adequado, para fornecimento de Cascalho para recuperação de estradas rurais, observada as disposições legais da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.  
Preço Fixo: R\$9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos) por viagem de cascalho, tanto para caminhão 2 eixos como para 3 eixos, com extração, carga e transporte por conta da Contratante.  
Entrega dos documentos de habilitação: A partir de 20/08/2018, diretamente no Departamento de Compras e Licitações, Rua Cel. Emílio Gomes, 22- Irati-PR.

Pregão, na forma eletrônica nº 123/2018.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em instalação e manutenção de equipamentos de transmissão de dados via rádio.  
Tipo: Menor preço global.  
Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 25/07/2018 as 13h00min do dia 09/08/2018.  
Abertura das propostas: Das 13h01min as 14h30min do dia 09/08/2018.  
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 14h31min as 14h36min do dia 09/08/2018, acrescido do período aleatório.  
Local de acesso e participação: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Pregão, na forma eletrônica nº 124/2018.  
Objeto: Aquisição de móveis, eletroeletrônicos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Tipo: Menor preço unitário.  
Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 26/07/2018 as 08h00min do dia 07/08/2018.  
Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h30min do dia 07/08/2018.  
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h31min as 09h36min do dia 07/08/2018, acrescido do período aleatório.  
Local de acesso e participação: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Tomada de Preços nº 008/2018.  
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação e recape de vias urbanas (Rua José Filus e Rua Luísa S. Stroparo) em atendimento ao contrato de repasse nº 845449/2017/MCIDADES/ CAIXA.  
Tipo: Menor preço global.  
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 16/08/2018.  
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 – Centro.

Editais disponíveis em <http://transparencia.irati.pr.gov.br/portalthtransparencia>

Irati, 24 de julho de 2018.

Jorge David Derbli Pinto  
Prefeito

76119/2018

**Jacarezinho**

Prefeitura Municipal de Jacarezinho, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia nº 41489, com validade até 29/07/2018 para a construção do Loteamento Industrial de Jacarezinho, com 66 unidades, distribuídas em 05 quadras e composta por 05 ruas, em nome da Associação de Plantadores de Cana do Paraná.

76441/2018

Claudio Chomiski Engenharia  
LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS  
fones: (43) 3571 1671 9977 1794  
Siqueira Campos - PR  
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA  
Prefeitura Municipal de Jacarezinho, torna público que requereu do IAP, Licença de Instalação, com Plano de Controle Ambiental, para Loteamento Industrial, sito à BR-153, Km 23.2, s/n, Lagoa, Jacarezinho, PR.

76439/2018

**Jaguapitã**AVISO DE SUSPENSÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO  
CRENCIAMENTO Nº 004/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a SUSPENSÃO do Chamamento Público - Credenciamento nº 004/2018, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER A DEMANDA SOCIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em virtude do Despacho 788/18 – GCFAMG emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 20/07/2018, no Processo nº 508510/18.

Jaguapitã - PR, 23 de Julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal

75960/2018

**Japira**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A68/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-PMJ

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE 11 (UM) UNIDADE MOVEL DE SAÚDE/AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 09342.537000/1170-04 do Ministério da Saúde. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 03/08/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), [licitacao2@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao2@japira.pr.gov.br) no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 25 de Julho de 2018.

José Geraldo dos Santos  
Prefeito Municipal  
José Carlos Luciano  
Pregoeiro

76403/2018

**Lapa**

MUNICÍPIO DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>76403/2018</b>	<b>Diário Oficial Com. Ind. e Serviços</b>
Título	AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018	<b>Municipalidades</b>
Órgão	<u>PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira</u>	<b>Prefeituras</b>
Depositário	JOSE CARLOS LUCIANO	<b>Japira</b>
E-mail	licitacao2@japira.pr.gov.br	◆ <b>Aviso - CIS</b>
Enviada em	24/07/2018 13:55	<b>AVISO PREGÃO PRESENCIAL-022-2018-DIOE.pdf</b> 69,59 KB
Data de publicação		
25/07/2018 Quarta-feira	Valor ainda não confirmado	
<u>Histórico</u>	<b>AGUARDANDO TRIAGEM</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A68/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-PMJ

### PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481. Torna público, que fará **realizar às 09h00min do dia 03/08/2018**, a licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE/AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO**, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Onde deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado, os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

### 01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

**01.01.** O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 068/2018 de 17/01/2018, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR).

**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até as 08h30min do dia 03/08/2018.

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 08h35min até as 08h55min do dia 03/08/2018.

**DATA DE ABERTURA:** às 09h00min do dia 03/08/2018.

**01.02.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

**02.01. CREDENCIAMENTO (DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO FORA DOS ENVELOPES)**

**02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

**02.01.2.** Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

**02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),**

**02.01.2.1.1.** A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

02.01.2.3. Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

02.01.2.4. Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

02.01.2.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

02.01.2.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

## 02.01.3. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

02.01.3.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

02.01.3.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

02.01.3.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

02.01.3.3. “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

02.01.3.4. “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

02.01.3.4.1. “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

02.01.3.4.2. “§ 2º” - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**02.01.3.5.** "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**02.01.3.5.1.** "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**02.01.3.5.2.** "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

02.01.4. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

**02.01.4.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**02.01.4.2.** "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena e preclusão.")

02.01.5. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## 03. DO OBJETO

**03.01.** A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) Unidade Móvel de Saúde/Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, conforme proposta nº 09342.537000/1170-04 do Ministério da Saúde, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japira-Pr, na íntegra conforme especificação técnica do veículo no Anexo I, folha 14 do presente Edital.

**03.02.** O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais);

## 04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**04.01.** A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2565	07.001.10.301.0007.2027	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**05.01.** A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado, e em Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

**05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), [licitacao2@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao2@japira.pr.gov.br)

**05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h30min** do dia **03/08/2018**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

**05.03.01.** ~~Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03). NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios. Portanto as proponentes interessadas, deverão estar no horário determinado para o referido protocolo, a proponente que desobedecer não poderá participar do certame;~~

**05.03.02.** A Proponente que enviar seus envelopes via correio, a comissão de licitação não se responsabilizará, por entrega de envelopes atrasados.

**05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

**05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

**05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

**05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

## 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

**06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

**06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**06.01.04.** Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

**06.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

## 07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

**07.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

<b>ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”</b>
<b>NOME DA EMPRESA</b>
<b>CNPJ</b>
<b>ENDEREÇO</b>
<b>CIDADE</b>
<b>CEP</b>
<b>TELEFONE/FAX e E-MAIL</b>
<b>PREÇÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-PMJ</b>
<b>DATA/HORÁRIO</b>

**07.02.** Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta para abertura, preenchimento e impressão** no programa **Esproposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser impressa e apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

**07.02.1.** A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), [licitacao2@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao2@japira.pr.gov.br) informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc.;

**07.02.2.** **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

**07.02.3.** O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação;

**07.02.4.** Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto a proposta de preços apresentada;

**07.02.5.** Deverá conter a marca que bem identifique o item cotado;

**07.02.6.** Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;

**07.02.6.1.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 07.03. Deverá ser apresentado também junto á proposta de preços **PROSPECTO DO VEÍCULO**, com as especificações escritas em língua portuguesa;
- 07.04. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, CEP**, etc;
- 07.04.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.04.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.04.2. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.05. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- ~~07.10. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital.~~
- 07.11. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
08. **DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**
- 08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelope fechado, separado da proposta de preços, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

**ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

<b>NOME DA EMPRESA</b>
<b>CNPJ</b>
<b>ENDEREÇO</b>
<b>CEP</b>
<b>TELEFONE, E-MAIL</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-PMJ</b>
<b>DATA/HORÁRIO</b>

## 08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados;

08.01.01.2.1. Quando se tratar de Contrato Social com alteração consolidada, este poderá ser apresentada a última alteração com a devida consolidação devidamente registrada, caso a alteração não esteja consolidada, deverá ser apresentado o 1º Contrato Social e alterações registradas.

08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.4. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

08.01.01.5. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"

## 08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

08.01.02.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do sítio [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br);

08.01.02.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - PGFN;

08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

## 08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

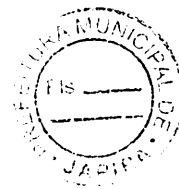


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**08.01.03.1.** As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

**08.01.03.1.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

**08.01.03.2.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

## **08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**08.01.04.1.** Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade.

~~**08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**~~

**08.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

**08.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão, com exceção da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA o qual esta não tem validade e da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, uma vez que a mesma tem prazo INDETERMINADO;

## **09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO**

**09.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

**09.02.** Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;

**09.03.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

**09.03.01.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

**09.03.03.** Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;

**09.03.04.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 09.03.05.** Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 09.03.06.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.03.07.** Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

**09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;

**09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

## **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**10.01.** No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

**10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado;

**10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

## **11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**11.01.** O veículo deverá ser entregue ao Município de Japira, após solicitação expedida pelo mesmo, no prazo máximo de 90 (Noventa) dias, contados a partir do recebimento da solicitação.

**11.05.** Se veículo estiver em desacordo com as características e especificações contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## **12. DO CONTRATO**

**12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;

**12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

**12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

**12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**12.06.** O prazo de validade do Contrato será durante o exercício corrente, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**12.07.** Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

**12.08.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.01.** A CONTRATANTE obrigará-se-á:

**13.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

**13.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

**13.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**13.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.01.** A CONTRATADA obrigará-se-á:

**14.01.01.** Entregar o veículo após solicitação expedida pelo Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

**14.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

**14.01.03.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

**14.01.04.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

**14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

**14.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**14.01.07.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

## **15. DO PAGAMENTO**

**15.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias subseqüente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

**15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

**15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

## **16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**

**17.01.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**17.01.01.** Advertência;

**17.01.02.** Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

**17.02.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

**17.03.** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## **18. DAS PENALIDADES**

**18.01.** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93").

**18.02.** Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93").

**18.03.** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93).

## **19. DA FISCALIZAÇÃO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**19.01.** A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **20. DA RESCISÃO**

**20.01.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**21.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**21.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

## **22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**22.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**22.02.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

**22.03.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

**22.04.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

**22.05.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

**22.06.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

## **23. CASOS OMISSOS**

**23.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL**

**24.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira-PR, 25 de Julho de 2018.

  
**JOSÉ CARLOS LUCIANO**  
Pregoeiro

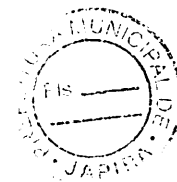


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE/AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, CONFORME PROPOSTA Nº 09342.537000/1170-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.**

Discriminação	Und	QT	V. Unit. R\$	Valor R\$
<p>Veículo tipo furgão original de fábrica, zero quilômetros, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, diesel - Cap. vol. não inferior a 7m<sup>3</sup> no total; Compr. total mín. 4.740 mm; Compr. mín. do salão de atendimento 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm. Possuir todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito; estar em conformidade com: - CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) - PROCONVE (programa de controle de poluição do ar para veículos automotores) - CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Estrutura da cabine e da carroceria original, construída em aço. Painel elétrico interno, com no mín. 2 tomadas para 12V (DC). As tomadas elétricas devem manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. Iluminação do comp. de atend. de 2 tipos: natural e artificial - feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. Iluminação ext. com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical; Possuir um sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb. na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto quando acionado com lente injetada de policarbonato; podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador de pot. mín. de 100W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1m. de no mín. 100dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16L. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; Régua na região de bancada e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O<sub>2</sub> e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. Climatização do salão que permita resfri/aquec. Compart. do motorista fornecido com o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; Para o compart. paciente deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral, nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Marca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., cabeceira voltada para a frente, pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e com 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 2 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: armário em um só lado da viatura (esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Possuir armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal mínimo de 50 mm para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com altura mínima de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por "cruze (s)" e palavra "ambulância" no capô, vidros laterais e vidros traseiros. Serviços/ garantia: Revisões programadas de fábrica (no mínimo três) referentes à garantia do veículo, já inclusos possíveis custos da revisão de garantia por conta do Contratado; Garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 km;</p>	UND	01	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 022/2018-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

(Nome e assinatura do Representante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Presencial nº 022/2018-PMJ**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_  
(Nome e CPF/MF, assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO IV MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**ANEXO V**  
**MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-PMJ**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

***Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VI MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

( \_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_ ), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**ANEXO VII**  
**MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-PMJ**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-PMJ**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

***Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.***





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VIII MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

#### À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 022/2018-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 022/2018-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_.

Prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.
- Prospecto do Veículo em língua portuguesa.

Atenciosamente,

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa \_\_\_\_\_, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE/AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO**, conforme proposta nº 09342.537000/1170-04 do Ministério da Saúde, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japira-Pr, na íntegra conforme especificação técnica do veículo no Anexo I, folha 14 do presente Edital, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 022/2018-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSE GERALDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 021.039.398-08, portador do RG nº 5.104.558-0, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 022/2018-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE/AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO**, conforme proposta nº 09342.537000/1170-04 do Ministério da Saúde, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japira-Pr, na íntegra conforme especificação técnica do veículo no Anexo I, folha 14 do presente Edital, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada **órgão CONTRATANTE**, o Item, \_\_\_\_\_, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 022/2018-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente ao Item \_\_\_\_\_, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2565	07.001.10.301.0007.2027	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. O veículo deverá ser entregue após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 90 (Noventa) dias corridos;

6.1. Se o veículo estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- 8.1. Entregar o veículo após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, CEP: 84.920-000, Japira/PR.

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

### 9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato é de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 022/2018-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A68/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-PMJ

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) UNIDADE MOVEL DE SAÚDE/AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO**, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 09342.537000/1170-04 do Ministério da Saúde. **FICA SUSPENSO TEMPORARIAMENTE O PREGÃO PRESENCIAL 022/2018 SENDO QUE EM BREVE SERÁ DIVULGADA NOVA DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO, NÃO TENDO DATA PREVISTA PARA ABERTURA.** Ficaremos a disposição dos interessados através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou do Telefone 43-3555-1401 no horário de expediente.

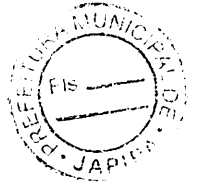
Japira- PR, 01 de Agosto de 2018.

**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A68/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-PMJ**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) UNIDADE MOVEL DE SAÚDE/AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO**, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 09342.537000/1170-04 do Ministério da Saúde, a abertura dos envelopes que seria às **09h00min do dia 03/08/2018**, **FICA PRORROGADA PARA AS 09H00MIN DO DIA 14/08/2018**, justifica-se a prorrogação devido à substituição dos membros da comissão de licitação e com a finalidade dos novos membros tomarem ciência do processo licitatório em andamento. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Japira, [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br), ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira - PR, 09 de Agosto de 2018.

**Lauro Aparecido de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**Dirceu Galvão dos Santos**  
**Pregoeiro**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR




(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-PMJ.

### ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos Quatorzes (14) dias do mês de Agosto (08) do ano dois mil e dezoito (2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-Pr, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS, Presidente e Membros da Comissão de Licitação, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, JOÃO INOCÊNCIO GOMES e DÉBORA DIVINO, designados pela Portaria n.º 198/2018 DE 31/07/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) UNIDADE MOVEL DE SAÚDE/AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO**, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 09342.537000/1170-04 do Ministério da Saúde, relativo ao Objeto do **Pregão Presencial nº 022/2018-PMJ**. Aberta a Sessão às 09h00min pelo Senhor Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que não houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, de empresas para participarem do certame. Assim como não teve empresas interessadas no Certame, informando a todos os presentes a decisão referente à Licitação Pregão Presencial nº 022/2018 como **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

  
DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS  
Pregoeiro

  
ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Equipe de Apoio

  
DÉBORA DIVINO  
Equipe de Apoio

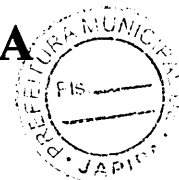
  
JOÃO INOCÊNCIO GOMES  
Equipe de Apoio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018-PMJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO A68/2018**

O Senhor Prefeito Municipal, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 022/2018-PMJ, Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) UNIDADE MOVEL DE SAÚDE/AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO**, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 09342.537000/1170-04 do Ministério da Saúde, como **DESERTA** por não haver participante interessado, conforme abertura no dia 14/08/2018.

Japira-PR, 17 de Agosto de 2018.

**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

---

## PROCURADORIA JURIDICA

PROCESSO LICITATORIO Nº A68/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA -PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) UNIDADE MOVEL DE SAÚDE/AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÇAO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**Ementa:** Análise jurídica do texto da **Minuta do Edital do Pregão Presencial** que tem por objeto aquisição de (um) unidade móvel de saúde/ambulância tipo A – simples remoção tipo furgão, para secretaria de saúde, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque pelo prosseguimento, observado as formalidades legais.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

Tem o **Pregão Presencial**, em apertada síntese, o objeto de aquisição de 01 (um) unidade





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

---

móvel de saúde/ambulância tipo A – simples remoção tipo furgão, para secretaria municipal de saúde. (Termo de Referência Anexo I, pag.14) Tipo: pregão presencial, tendo como Critério de Julgamento Menor Preço. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento.

O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando a manifestação do Departamento de Finanças, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Nesta mesma seara, sendo a contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levado a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, **Pregão Presencial**, com Critério de Julgamento o **Menor Preço** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

*"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002).*

*(...)*

*"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.*

*(...)*

*§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

---

*de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.  
(Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)  
(...)*

O Termo de Referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da aquisição de 01 (um) unidade móvel de saúde/ambulância tipo A-simples remoção tipo furgão.

Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2018, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado do qual é derivado de pesquisa de preço (orçamento) realizado com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas: ( X )
2. Local onde poderá ser adquirido o edital: ( X )
3. Local, data e horário para abertura da sessão: ( X )
4. Condições para participação: ( X )





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

---

5. Critérios para julgamento: ( X )
6. Condições de pagamento: ( X )
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato: ( X )
8. Sanções para o caso de inadimplemento: ( X )
9. Outras especificações ou peculiaridades da licitação: ( X ).

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:

Art. 23 {omissis}.

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

---

comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", embora tenha apenas (01) um item, o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de divisibilidade do objeto a ser contratado.

Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão Eletrônico e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente.

Conclusão.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

---

retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Japira (PR), 25 de Julho de 2018.

**RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA**

Subprocurador – OAB/PR. nº 75.940

Portaria nº 028/2018, de 08/01/2018

**VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**

Procurador Geral - OAB/PR 72919

Portaria nº 167/2018 de 11/06/2018.